PORTARIA Nº 022
DE 03 DE JULHO DE 1995

DISCIPLINA O PROTOCOLO E RECEPÇÃO DE PROPOSIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, baixa a seguinte

Art.1º- As Indicações, Moções e os Requerimentos serão protocolados até às 24 horas, a fim de que sejam na mesma, colocados em pauta.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 03 DE JULHO DE 1995

ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara